



**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

**SESSÃO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO –
ABERTURA DAS PROPOSTAS – FASE DE LANCES –
HABILITAÇÃO – DECLARAÇÃO DO VENCEDOR**

Às nove horas do dia 24 de maio do ano de dois mil e dezenove, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar abertura ao **Pregão Presencial nº 019/2019** - Aquisição de bebidas, por meio do sistema de registro de preços, para suprir o acervo do Hotel Senac Barreira Roxa pelo período de 06 (seis) meses.

O certame em referência foi publicado inicialmente no Diário Oficial da União e no site do Senac/RN em 16/05/2019, e retirado por 06 (seis) interessados, conforme os autos do processo.

Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

1. **F R PALÁCIO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.499.514/0001-57, representada pelo Sr. Carlos Romero de Moura Junior, CPF/MF nº 027.774.544-69;
2. **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.341.816/0001-53, representada pelo Sr. Max Leal Solano Cavalcante, CPF/MF nº 967.287.364-68.

Todas as licitantes se declararam como micro ou pequena empresa, sendo, portanto, beneficiárias do direito de preferência garantido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Recebidos os documentos de credenciamento das licitantes, a Comissão procedeu a análise e rubrica dos mesmos e, em seguida, fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema "S" e ao Portal da Transparência do Governo Federal, constatando que as participantes do presente certame não possuem registros acerca de suspensão ou de declaração de idoneidade.

Por conseguinte, passou-se os documentos à vista e rubrica dos licitantes, que nada quiseram consignar.

Nada mais havendo a registrar sobre a fase de credenciamento, a Comissão declara todas as empresas presentes credenciadas.

Ato contínuo, foram solicitados os envelopes de proposta e habilitação das empresas, procedendo-se, primeiramente, à abertura, análise e rubrica das propostas de preços.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN.
CEP: 59.025-030 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



Após análise, a Comissão constatou que as empresas apresentaram propostas para os seguintes itens:

- **F R PALÁCIO ME:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.
- **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE:** 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 38, 39, 43, 44, 49, 50 e 51

Finalizado o exame preliminar da Comissão, as propostas foram repassadas para análise e rubrica dos licitantes. Questionados se tinham algo a registrar, as empresas responderam negativamente.

Passou-se, então à fase de lances.

Item 01: Foi classificada apenas a proposta da empresa **F R PALÁCIO ME** ao preço de **R\$: 3,26 (três reais e vinte e seis centavos)**, após negociação.

Item 02: Foram classificadas as propostas das empresas **F R PALÁCIO ME** e **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** sagrando-se melhor classificada a empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** ao preço final de **R\$: 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos)** após negociação.

Item 03: Foram classificadas as propostas das empresas **F R PALÁCIO ME** e **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** sagrando-se melhor classificada a empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** ao preço final de **R\$: 6,12 (seis reais e doze centavos)** após negociação.

Item 04: Foram classificadas as propostas das empresas **F R PALÁCIO ME** e **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** sagrando-se melhor classificada a empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** ao preço final de **R\$: 2,80 (dois reais e oitenta centavos)** sem negociação.

Item 05: Foram classificadas as propostas das empresas **F R PALÁCIO ME** e **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** sagrando-se melhor classificada a empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** ao preço final de **R\$: 2,70 (dois reais e setenta centavos)** sem negociação.

Item 06: Foram classificadas as propostas das empresas **F R PALÁCIO ME** e **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** sagrando-se melhor classificada a empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** ao preço final de **R\$: 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos)** sem negociação.

Item 07: Foram classificadas as propostas das empresas **F R PALÁCIO ME** e **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** sagrando-se melhor classificada a empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** ao preço final de **R\$: 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos)** sem negociação.



Item 08: Foram classificadas as propostas das empresas **F R PALÁCIO ME** e **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** sagrando-se melhor classificada a empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** ao preço final de **R\$: 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos)** sem negociação.

Item 09: Foram classificadas as propostas das empresas **F R PALÁCIO ME** e **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** sagrando-se melhor classificada a empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** ao preço final de **R\$: 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos)** sem negociação.

Item 10: Foram classificadas as propostas das empresas **F R PALÁCIO ME** e **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** sagrando-se melhor classificada a empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** ao preço final de **R\$: 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos)** após negociação.

Item 11: Foi classificada apenas a proposta da empresa **F R PALÁCIO ME** ao preço de **R\$: R\$: 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos)** após negociação.

Item 12: Foram classificadas as propostas das empresas **F R PALÁCIO ME** e **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** sagrando-se melhor classificada a empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** ao preço final de **R\$: 4,02 (quatro reais e dois centavos)** sem negociação.

Item 13: Foram classificadas as propostas das empresas **F R PALÁCIO ME** e **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** sagrando-se melhor classificada a empresa **F R PALÁCIO ME** ao preço final de **R\$: 3,04 (quatro reais e dois centavos)** após negociação.

Item 14: Foram classificadas as propostas das empresas **F R PALÁCIO ME** e **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** sagrando-se melhor classificada a empresa **F R PALÁCIO ME** ao preço final de **R\$: 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)** após negociação.

Item 16: Foi classificada apenas a proposta da empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** ao preço de **R\$: 23,71 (vinte e três reais e setenta e um centavos)** após negociação.

Item 17: Foi classificada apenas a proposta da empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** ao preço de **R\$: 39,29 (trinta e nove reais e vinte e nove centavos)** após negociação.

Item 18: Foi classificada apenas a proposta da empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** ao preço de **R\$: R\$: 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos)** após negociação.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN.

CEP: 59.025-030 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



Item 21: Foi classificada apenas a proposta da empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** ao preço de **R\$: R\$: 110,00 (cento e dez reais)** após negociação.

Item 22: Foi classificada apenas a proposta da empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** ao preço de **R\$: 103,00 (cento e três reais)** após negociação.

Item 25: Foi classificada apenas a proposta da empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** ao preço de **R\$: 99,38 (noventa e nove reais e trinta e oito centavos)** após negociação.

Item 27: Foi classificada apenas a proposta da empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** ao preço de **R\$: 121,00 (cento e vinte e um reais)** após negociação.

Item 31: Foi classificada apenas a proposta da empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** ao preço de **R\$: 33,73 (trinta e três reais e setenta e três centavos)** após negociação.

Item 33: Foi classificada apenas a proposta da empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** ao preço de **R\$: 126,70 (cento e vinte e seis reais e setenta centavos)** após negociação.

Item 39: Foi classificada apenas a proposta da empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** ao preço de **R\$: 132,00 (cento e trinta e dois reais)** sem negociação.

Item 43: Foi classificada apenas a proposta da empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** ao preço de **R\$: 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)** após negociação.

Item 44: Foi classificada apenas a proposta da empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** ao preço de **R\$: 19,85 (dezenove reais e oitenta e cinco centavos)** sem negociação.

Item 49: Foi classificada apenas a proposta da empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** ao preço de **R\$: 40,19 (quarenta reais e dezenove centavos)** sem negociação.

Item 50: Foi classificada apenas a proposta da empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** ao preço de **R\$: 93,20 (noventa e três reais e vinte centavos)** sem negociação.

Ato contínuo, passou-se à abertura e análise dos documentos de habilitação das licitantes, repassando-se, oportunamente, ao exame das demais participantes. Questionados se havia algo a registrar, todos responderam negativamente.

rel- J Flau- A



Ressalte-se que os itens 15, 19, 23, 28, 32, 35, 36, 37, 40, 41, 45, 46 e 48 restaram DESERTOS e os itens 24, 26, 29, 30, 34, 38 e 51 restaram FRACASSADOS.

Por fim, a Comissão, verificando que os documentos de habilitação estão de acordo com o solicitado no instrumento convocatório, declara habilitadas e, consequentemente, vencedoras as empresas: **F R PALÁCIO ME para os itens 01, 11, 13 e 14 e MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 16, 17, 18, 21, 22, 25, 27, 31, 33, 39, 43, 44, 49 e 50.** dando início, desde já, à abertura do prazo recursal, nos termos do Edital.

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira agradeceu a presença de todos, registrando que encaminhará a ata por e-mail e encerrando a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Thaiza Cássia Silva Câmara Moura, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

Vivianne Cunha Monteiro Dias
Pregoeira em substituição

Thaiza Cássia Silva Câmara Moura
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

Dafne Raquel Costa de Araújo
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:

F R PALÁCIO ME
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE